



LEI MUNICIPAL N° 5.522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 194.866,68 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423, de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 194.866,68** (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0018.2629 – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento				
XXX	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	194.866,68	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			194.866,68	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 194.866,68** (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇÃO				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.244.0018.2629 – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento				
754	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	100.000,00	
755	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	10.000,00	
756	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	54.866,68	
757	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	30.000,00	
(-) TOTAL ANULADO			194.866,68	



Lei Municipal n° 5.522/2023 -continuação.

-2-

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.